



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
GRUPO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GERES**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNRES**

**Conforme Instrução Normativa TCU nº 57, de 27.08.2008 e Decisões  
Normativas TCU nºs 93 e 94, de 03.12.2008.**

**Exercício 2008**

**Vitória/ES – março de 2009**

## APRESENTAÇÃO

Apresentamos o **Relatório de Gestão do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – FUNRES**, relativo ao exercício 2008, exercida pelo **Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo – GERES**, órgão colegiado vinculado ao Ministério da Integração Nacional, abrangendo os atos dos responsáveis que desempenharam atribuições relativas às obrigações especificadas nos arts. 10 e 11 da **Instrução Normativa TCU nº 57**, de 27 de agosto de 2008, inclusive os dirigentes do Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo – BANDES, face a gestão compartilhada do mencionado fundo. O volume I que está sendo apresentado integra o Processo de Prestação de Contas, nos termos previstos nas **Decisões Normativas TCU nºs 93 e 94**, de 13 de dezembro de 2008.

Na formalização desse documento respeitou-se o que estabelece a **Norma de Execução CGU nº 3**, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a orientação na elaboração e apresentação do processo anual de contas dos gestores dos órgãos e entidades sujeitos ao controle interno no âmbito do Poder Executivo Federal, relativo ao exercício de 2008.

Cabe lembrar que a eficácia do FUNRES/GERES, instrumento concebido na forma de atuar como indutor do processo de desenvolvimento estadual vem se mostrando capaz de atender as demandas do setor produtivo por um longo período de tempo. Neste sentido, a credibilidade que interessa para a continuidade do FUNRES, tem muito a ver com a percepção por parte dos empresários de que ele é um instrumento valioso na implantação e expansão de seus empreendimentos.

Hoje, o novo ciclo de desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, fundeado em uma integração competitiva em âmbito nacional e internacional de uma economia diversificada e de maior valor agregado, requer uma necessidade crescente de novos investimentos pela iniciativa privada. Portanto, na ausência de mecanismos creditícios de longo prazo, o FUNRES continua sendo um instrumento eficaz e eficiente na viabilização de empreendimentos de porte significativo, geradores de emprego, renda e tributos.

De fato, tanto pela ótica da interiorização dos investimentos, quanto pela diversificação das atividades econômicas, dois assuntos que tem sido objeto de preocupações no planejamento estratégico governamental, o FUNRES participou nos últimos anos, sob a modalidade de subscrição de debêntures, na viabilização dos projetos da FIESA, UNIAVES, POLTEX, TROP FRUTAS, TRACOMAL, PERFILADOS RIO DOCE, BRAMETAL e SOLESA, dentre outros, com significativo aporte de recursos.

Precisamente, o FUNRES tem sido interpretado, por alguns agentes econômicos, como um fundo de desenvolvimento não mais condizente com o atual estágio de crescimento econômico estadual que perdeu a atratividade para atrair novos investidores. Contrariamente, os projetos anteriormente enumerados, e os que se encontram em análise no âmbito do Sistema GERES/BANDES, servem de base para reforçar a sua importância, na perspectiva de um processo de desenvolvimento norteado pelos objetivos da inclusão social, do desenvolvimento sustentável e da competitividade.

Na verdade, com a ampliação da base produtiva estadual, o que se pode verificar é que o FUNRES vem cada vez mais auxiliando no fomento a cadeias produtivas e arranjos produtivos vitais para a inserção da economia estadual nos mercados nacional e mundial.

Nesse sentido, as oportunidades potenciais de investimento do setor produtivo estadual ainda encontram no FUNRES as efetivas bases creditícias para suscitar a sua implantação, expansão e modernização, propiciando a viabilização de um aparato produtivo que embute os elementos essenciais ao estabelecimento de uma competitividade em escala nacional.

Portanto, para mostrar a funcionalidade do Sistema GERES/BANDES, buscou-se neste relatório indicar os aspectos institucionais do GERES, do seu Colegiado e de sua Secretaria Executiva, ressaltando a sua singularidade e as atribuições que lhe foram outorgadas pelos inúmeros dispositivos legais criados ao longo do período de sua existência. Para isso, foi dada uma ênfase especial ao Colegiado do GERES, indicando suas atribuições, e objetivos da sua ação, sua estratégia de atuação, incluindo as principais deliberações normativas e operativas, bem como as atuações relevantes ocorridas no ano de 2008.

Na parte normativa, enfatizou-se as resoluções que vieram regular importantes assuntos que até então impediam a tomada de importantes decisões, algumas delas sistematicamente cobradas pelos órgãos de controle das contas do FUNRES. Ressalte-se que este trabalho se deu não só no âmbito do próprio Sistema, como também, junto ao Ministério da Integração Nacional e Ministério da Fazenda, quando se tratava de questões de abrangência interministerial.

Quanto aos assuntos operacionais, listou-se os processos de análise ocorridos no ano de 2008, a formulação das Diretrizes e Prioridades do FUNRES em coerência com o Projeto 2025 e o planejamento estratégico estadual, inclusive, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Por último, com base nestes acontecimentos, a Secretaria Executiva do GERES procurou dar uma contribuição mais efetiva na divulgação da operacionalidade e importância do FUNRES, como instrumento de desenvolvimento regional, valendo-se de palestras, participações em congressos e encontros de classe, anúncios nos veículos de comunicação e uso intensivo do site.

**VITORINO LUIS DOMENECH RODRIGUEZ**  
**Coordenador do GERES**